



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE - CRF - SE

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ INSCRIÇÃO DE FARMACÊUTICO**

Documentos adquiridos na secretaria do CRF/SE

- ✓ Requerimento, preenchido e assinado pelo(a) farmacêutico(a)
- ✓ Taxa de Inscrição, anuidade proporcional, registro de diploma e expedição da carteira profissional do CRF/SE

Documentos do Farmacêutico

- ✓ (02) Duas fotos 3 x 4
- ✓ Diploma (Original)

**\* Original ou cópia autenticada.**

- ✓ Carteira de Identidade ou CNH
- ✓ CPF
- ✓ Título Eleitoral
- ✓ Carteira de Reservista (Masculino)
- ✓ Histórico da faculdade (Original)
- ✓ Comprovante de Residência
- ✓ Carteira de trabalho

Inscrição Provisória

- O Farmacêutico que solicitar inscrição provisória deverá apresentar Certificado de conclusão de curso, emitido pela Instituição de ensino – (original ou cópia autenticada)
- A inscrição provisória terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da aprovação. Para renovação da mesma, solicitar antes do término da validade.
- Só será permitida uma segunda carteira provisória, quando até a validade da mesma apresentar o diploma original para a emissão da carteira permanente
- O (A) Farmacêutico(a) só poderá obter o número de inscrição e assumir responsabilidade após aprovação do processo pelo Plenário.

**\*\*\* Obs: Caso a documentação esteja rasurada, sem o preenchimento completo e sem a autenticação, será devolvida.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE - CRF - SE

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO/REGULARIZAÇÃO DE FIRMAS**

**Documentos adquiridos no CRF/SE**

- ✓ Requerimento preenchido e assinado pelo sócio/proprietário, com os dados da firma.
- ✓ Termo de Compromisso e responsabilidade técnica com a firma, preenchido e assinado pelo farmacêutico em uma (01) via.
- ✓ O formulário de Declaração deverá ser assinado pelo proprietário;

**\* *Cópia autenticada dos documentos***

- ✓ Contrato social/Declaração de Firma individual ou Ata de assembleia
- ✓ Última alteração contratual
- ✓ CNPJ e Inscrição estadual
- ✓ Carteira do Ministério do Trabalho (duas (02) cópias das seguintes páginas): Retrato; Qualificação civil; Contrato de Trabalho.
- ✓ Documentos pessoais dos Sócios (CI, CPF e Comprovante de residência).
- ✓ A declaração feita pelo proprietário deverá ser reconhecida firma da assinatura.

**Observações:**

- ✓ É necessário que a firma e o Farmacêutico estejam em dia com o setor financeiro do CRF/SE, para o Registro/Regularização.
- ✓ Caso a documentação esteja rasurada, sem o preenchimento completo e sem a autenticação será devolvida.
- ✓ O **Objetivo** do estabelecimento no Contrato Social não poderá ser além do que é permitido pela **Legislação Sanitária vigente**.

**\*\*\* Obs: Caso a documentação esteja rasurada, sem o preenchimento completo e sem a autenticação, será devolvida.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE - CRF - SE

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO/REGULARIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS**

**Documentos adquiridos no CRF/SE**

- ✓ Requerimento preenchido e assinado pelo Prefeito ou Secretário de Saúde, com os dados do estabelecimento (endereço, horário de funcionamento).
- ✓ Termo de Compromisso e responsabilidade técnica com a firma, preenchido e assinado pelo farmacêutico em uma (01) via.
- ✓ O formulário de Declaração deverá ser assinado pelo Prefeito ou Secretário.
- ✓ O representante legal deverá fazer uma declaração constando horário de funcionamento e os dias. (Reconhecer firma da assinatura em cartório)

**\* *Cópia autenticada dos documentos***

- ✓ CNPJ e Inscrição estadual
- ✓ Documentos pessoais do Prefeito ou Secretário de Saúde (CI, CPF e Comprovante de residência).
- ✓ Portaria/Decreto ou contrato da nomeação do farmacêutico responsável técnico.
- ✓ Cópia do diploma de nomeação do prefeito ou portaria do Secretário de Saúde.

**Observações:**

- ✓ É necessário que a prefeitura e o Farmacêutico estejam em dia com o setor financeiro do CRF/SE, para o Registro/Regularização.
- ✓ Caso a documentação esteja rasurada, sem o preenchimento completo e sem a autenticação será devolvida.

**\*\*\* Obs: Caso a documentação esteja rasurada, sem o preenchimento completo e sem a autenticação, será devolvida.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE - CRF – SE

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO**

- ✓ Formulário Requerimento Diversos;
- ✓ Formulário Defesa Auto de Infração (Atentar para os diferentes modelos Público ou Privado);
- ✓ A defesa poderá ser realizada somente pelo Proprietário.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS MUDANÇA DE HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA**

- ✓ Formulário Requerimento Diversos;
- ✓ Formulário de Alteração de Horário do Farmacêutico (Atentar para o tipo de estabelecimento: Público ou Privado).

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS MUDANÇA DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

- ✓ Formulário de Alteração de Horário do Farmacêutico (Atentar para o tipo de estabelecimento: Público ou Privado).
- ✓ Carteira do Ministério do Trabalho (Caso haja contratação de outro farmacêutico);
- ✓ Declaração de Horário de Funcionamento (Atentar para o tipo de estabelecimento: Público ou Privado).